



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 903
3ª FEIRA – 06/07/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:

14h45 – Realização de cerimônia alusiva ao Dia do Cooperativismo, celebrado anualmente em 4 de julho a partir da lei municipal nº 12.717/2018, de autoria do vereador Eduardo Tominaga (DEM). A cerimônia foi solicitada pelo requerimento nº 229/2021, de autoria dos vereadores Tominaga, Emanuel Gomes (Republicanos), Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Beto Cambará (Podemos), Giovani Mattos (PSC), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), Lenir de Assis (PT) e Madureira (PTB).

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a operação de cemitérios e crematórios de animais domésticos (PL nº 197/2019) – As vereadoras e os vereadores votam, em discussão única, requerimento das comissões de Política Urbana e Meio Ambiente, de Direitos e Bem-Estar Animal e de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização solicitando realização de audiência pública para debater o projeto de lei (PL). O PL, do vereador Eduardo Tominaga (DEM), busca introduzir alterações no Código de Obras e Edificações (lei 11.381/2011), no Código de Posturas (lei 11.468/2011) e na Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei 12.236/2015). As mudanças pretendem regulamentar a operação de cemitérios e de crematórios de animais domésticos de pequeno e médio portes.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou parecer de diversas entidades e órgãos públicos a respeito do projeto de lei. O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se no sentido de que haja um crescimento econômico concomitante com a preservação do ambiente. O Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) afirmou que a regulamentação destes empreendimentos contempla uma demanda crescente e sugeriu alterações no texto do PL. O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) afirmou que a proposta de inclusão de cemitérios e crematórios de forma indiscriminada na zona rural se choca com a Lei de Uso e Ocupação de Solo vigente e sugeriu alterações no projeto de lei. A Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (Acesf) apresentou propostas de modificação do texto. O Centro Universitário Filadélfia (Unifil) informou, por meio de docentes do curso de Medicina Veterinária, que o projeto para crematório de animais seria a melhor solução, pois – segundo o parecer – não há estudos suficientes sobre os impactos ambientais e cuidados necessários em cemitérios de animais. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Sema) apresentou propostas de alteração do PL.

Posteriormente, o autor do projeto apresentou a emenda nº 1, retirando a previsão de crematório e cemitérios na zona rural, já que, segundo o vereador, o assunto deve ser tratado no Plano Diretor, cujo projeto de lei está em tramitação da Câmara de Londrina, por exigir estudo técnico específico. O parecer da Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina, emitido em 27 de julho de 2020, indicou que não houve demonstração do impacto das alterações pretendidas pelo PL e, desta forma, poderia caracterizar concessão de benefício em ano eleitoral, conduta que é proibida. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1.

Depois, as comissões dos Direitos e Bem-Estar Animal, de Política Urbana e Meio Ambiente e de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização pediram manifestação do Ippul, da Sema, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e da Acesf a respeito das sugestões de alteração do texto do projeto de lei apresentadas durante a tramitação. Os órgãos apresentaram uma série de ponderações técnicas sobre as mudanças pretendidas. O Ippul lembrou que o processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor está em andamento, incluindo as leis municipais de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações e Código de Posturas. Segundo o órgão, esse processo inclui a realização de estudos para ordenamento de atividades compatíveis com as necessidades e condicionantes do meio rural. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Determina que a Secretaria Municipal de Educação capacite em Libras, até 2025, ao menos 5% dos servidores das escolas municipais (PL nº 19/2021) – De autoria da vereadora Lu Oliveira (PL), o projeto altera a lei nº 7.780, de 28 de junho de 1999 (que reconhece em Londrina a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de uso corrente), para prever que, até o término do Plano Municipal de Educação (2015-2025), a Secretaria Municipal de Educação capacitará, no mínimo, 5% dos servidores das escolas municipais com habilidades básicas em Libras. O projeto também prevê a inclusão de Libras na grade curricular das escolas municipais. Além disso, traz as definições de termos como “deficiência auditiva” e “surdez”, e permite ao Município firmar parcerias para a aplicação da medida. Na justificativa do projeto, a autora afirma que o objetivo é garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência, particularmente da pessoa surda. Segundo Lu Oliveira, a lei municipal 7.780/1999 garante ao surdo o acesso à educação bilíngue e o atendimento público nas repartições da Administração Direta e Indireta por meio de profissional intérprete de Libras.

A Assessoria Jurídica da Câmara afirmou que o Legislativo não pode definir cronograma a ser obedecido pelo Executivo, pois a medida representaria ofensa ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto e a Comissão de Seguridade Social solicitaram manifestação sobre o projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e ao Conselho Municipal de Educação de Londrina. A

Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania também pediu manifestação desses dois órgãos, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina; da Congregação de Irmãs da Pequena Missão Deficientes Auditivos de Londrina; e da Associação dos Surdos de Londrina.

A SME ressaltou que existe uma diferença entre o conhecimento básico de Libras e a formação para ser um intérprete proficiente em Libras. A pasta defendeu a importância de dar prioridade, nesse momento, à formação de professores e, principalmente, à formação de intérpretes proficientes pelas universidades. Segundo a secretaria, há um número pequeno desses profissionais não só na rede municipal de educação como no município todo. O Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina se manifestou a favor do projeto. Conforme o conselho, o ritmo de aprendizagem das crianças surdas é comprometido em decorrência dos bloqueios de comunicação pela aquisição tardia da língua de sinais. Além disso, segundo o órgão, disponibilizar o ensino de Libras nos currículos das escolas municipais permitirá a interação dos alunos ouvintes com os colegas surdos. O Conselho Municipal de Educação de Londrina afirmou que a lei municipal 7.780/1999 já inclui a Língua Brasileira de Sinais no currículo da rede pública municipal de ensino, sendo desnecessária a previsão de tal obrigação no projeto. Em sua manifestação, o conselho também recomendou, entre outras medidas, que o projeto apenas determine a obrigação de capacitação anual de servidores com habilidade básica em Libras, sem previsão de percentuais, o que poderia engessar o cronograma de formação.

Após os apontamentos, as comissões temáticas seguiram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa da Câmara e manifestaram-se favoravelmente ao projeto na forma do substitutivo nº 1, que teve parecer favorável da Comissão de Justiça. Quórum: 10 votos.

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive (PL nº 125/2021) – Proposto em conjunto pelos vereadores Lenir de Assis (PT), Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Jairo Tamura (PL), Lu Oliveira (PL), Mara Boca Aberta (Pros), Matheus Thum (PP), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), Chavão (Patriota) e Madureira (PTB), o projeto de lei (PL) declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive (Amcaev). Conforme justificativa da proposta, trata-se de instituição sem fins lucrativos, fundada em 21 de junho de 2017, com sede no Distrito de Lerroville, em Londrina, com objetivo de promover a autonomia das mulheres camponesas e a defesa de seus interesses sociais, ambientais e econômicos. Entre as atividades desenvolvidas pela associação estão organização de produção, transporte, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos agroecológicos, além da promoção do aprimoramento técnico e profissional das associadas. De acordo com os autores, a entidade promove a melhoria da qualidade de vida das famílias dos integrantes e manifesta preocupação com o ambiente, utilizando o modo de produção agroecológico e incentivando a conservação e restauração ambiental no campo. Ainda segundo a justificativa do PL, há alguns anos a associação realiza o Projeto Sacolas Camponesas, em parceria com a Universidade

Estadual de Londrina, para o comércio semanal de hortaliças e frutas produzidas pelo grupo. Durante a pandemia de covid-19, a associação afirma ter doado 7,5 toneladas de alimentos para os moradores de Londrina em situação de hipossuficiência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher acataram o parecer da Assessoria Técnica e apresentaram voto favorável à matéria. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Veterinário Mirim (PL nº 65/2021) – Os vereadores e as vereadoras decidem, em discussão única, sobre o parecer prévio em conjunto emitido pelas comissões de Educação, Cultura e Desporto; Direitos e Bem-Estar Animal; e Seguridade Social, em que solicitam manifestação dos seguintes órgãos públicos e instituições: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Diretoria de Vigilância em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Ambiental e Zoonoses, Conselho Municipal de Saúde, Diretoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Hospital Veterinário do Centro Universitário Filadélfia (Unifil), Associação Defensora dos Animais de Londrina (ADA), SOS Vida Animal, Núcleo de Médicos Veterinários (Medvet) e Associação dos Médicos Veterinários de Londrina (Amvet).

O projeto de lei (PL), de autoria dos vereadores Nantes (PP) e Daniele Ziober (PP), autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir nas escolas públicas municipais o Programa Veterinário Mirim, que poderá ser efetivado por meio de parcerias com organizações não-governamentais (ONGs) de defesa dos direitos dos animais, Poder Legislativo Municipal, universidades públicas e particulares, empresas públicas ou privadas, entre outros. Conforme o PL, o programa será realizado com alunos do 5º ano da rede pública municipal, com o objetivo de conscientizar as crianças sobre guarda responsável, bem-estar, zoonoses e adoção do animal, por meio de palestras, atividades práticas e orientações por médicos veterinários e estudantes do curso de Medicina Veterinária. Segundo a proposta, a regulamentação do programa será elaborada pelas secretarias municipais de Educação, Saúde e Ambiente.

A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina considerou o projeto inconstitucional por vício de iniciativa, pois seria matéria de iniciativa exclusiva do prefeito. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente à proposta. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos LGBT (PL nº 76/2021) – Os parlamentares votam os pareceres prévios solicitados por duas comissões

permanentes da Câmara de Londrina a respeito do projeto de lei (PL). A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania solicita manifestação do Conselho de Pastores de Londrina, da Mitra Arquidiocesana de Londrina e da Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Humanos de Londrina. Já a Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização requer manifestação das secretarias municipais de Gestão Pública, Políticas para as Mulheres, Assistência Social, Cultura, Educação, Saúde, Defesa Social, Idoso e Trabalho, Emprego e Renda, além da Companhia de Habitação de Londrina (Cohab), Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) subseção Londrina, Associação de Defesa, Apoio e Cidadania LGTB em Londrina, Coletivo Movimento Construção, Frente Trans Londrina, Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids (Alia) e Ministério Público do Paraná.

Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei pretende criar o Conselho Municipal dos Direitos LGBT, órgão de caráter consultivo, vinculado ao gabinete do prefeito. Conforme o PL, o conselho tem por finalidade formular e propor diretrizes para ações voltadas à promoção da cidadania, dos direitos, enfrentamento a toda e qualquer forma de discriminação e violência contra a população LGBT e atuar no controle social e na orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para a população LGBT. O grupo será formado por 20 integrantes, sendo metade indicada pelo Poder Público Municipal e outra metade eleita no âmbito de entidades da sociedade civil. Os conselheiros terão mandato voluntário de 2 anos. Conforme o autor, o Brasil é considerado um dos países mais violentos e discriminatórios contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros, motivo pelo qual o controle social deve ser exercido ativamente na busca por políticas públicas que atendam aos anseios da população LGBT nos espaços públicos e privados, para que seus direitos sejam reconhecidos e garantidos. Ainda de acordo com a justificativa do PL, o Município de Londrina tem como um de seus objetivos assegurar a efetividade dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana e dos direitos sociais previstos na Constituição Federal a todas as pessoas, promovendo a igualdade e liberdade de todos, sem qualquer forma de discriminação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com voto em separado da vereadora Jessicão (PP), que alegou que a criação de conselho para a defesa de um grupo específico fere os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade previstos na Constituição Federal. Quórum: maioria simples.

Institui medidas de combate ao desperdício de alimentos no âmbito de bares, restaurantes, padarias e congêneres (PL nº 79/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam os pareceres prévios da Comissão de Seguridade Social e da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio solicitando manifestação dos seguintes órgãos públicos e entidades: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Fazenda, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Associação Brasileira de Bares e

Restaurantes em Londrina (Abrasel), Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Norte do Paraná (Sindpanp), Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina (Sindihotéis) e Associação Paranaense de Supermercados – Londrina (Apras).

Apresentado pela vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) prevê que bares, restaurantes, padarias e congêneres ficam obrigados a afixarem cartazes educativos de combate ao desperdício de alimentos. Estas indicações deverão estar próximas aos bufês, balcões de alimentos e locais de grande circulação de pessoas. Conforme a proposta, o descumprimento implica em advertência ao estabelecimento “a ser aplicada pela autoridade competente” e o desperdício de alimentos pelo consumidor ficará sujeito a cobrança pelo comércio. A autora justifica que, segundo dados de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 36,7% dos lares brasileiros apresentam situação de insegurança alimentar e, em contrapartida, durante um ano, 37 milhões de toneladas de comida são desperdiçadas no país, conforme estudos realizados em parceria pela Fundação Getúlio Vargas e pela a Embrapa (2018). Diante deste cenário, a parlamentar afirma que são necessárias ações educacionais e de conscientização de combate ao desperdício de alimentos, pois – conforme ela - existe pouca ou nenhuma disseminação do tema entre os consumidores. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da covid- 19 (PL nº 85/2021) – Os parlamentares analisam o parecer prévio da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que solicita manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural a respeito do projeto de lei (PL). De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), a proposta autoriza a Prefeitura a criar memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da pandemia de covid-19. Conforme a matéria, o local terá como objetivo guardar a memória das vítimas da doença, oferecendo aos familiares, amigos e demais munícipes um espaço de homenagens. O memorial, segundo o autor, também servirá para conscientizar a população da importância de atender aos protocolos sanitários em casos de pandemia. De acordo com o PL, o memorial deverá conter fotos, nome completo, datas de nascimento e de óbito dos homenageados. O Poder Executivo deverá decidir onde o memorial será instalado, podendo criar, inclusive, um memorial virtual na página oficial da Prefeitura de Londrina na internet.

A Assessoria Jurídica da Câmara considerou a proposta inconstitucional, por se tratar de matéria administrativa cuja competência é exclusiva do prefeito. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

Torna obrigatória a presença de intérprete de Libras em todas as sessões, reuniões, audiências públicas e acontecimentos similares da Câmara Municipal de Londrina (PR nº 2/2021) – Os parlamentares votam parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento solicitando manifestação da Controladoria da Câmara de Londrina sobre o projeto de resolução (PR). Proposto pela vereadora Lu Oliveira (PL), a matéria torna obrigatória a

presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as sessões, reuniões, audiências públicas e acontecimentos similares realizados pela Câmara Municipal de Londrina. Conforme o PR, o Legislativo, por meio de Ato da Mesa Executiva, regulamentará a resolução em até 180 dias.

A Mesa Executiva e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania solicitaram manifestação da Assessoria Jurídica, do Departamento Financeiro, do Departamento de Recursos Humanos e da Assessoria de Comunicação/Serviço de Multimídia da Câmara. A Assessoria Jurídica opinou pela ilegalidade da proposição decorrente de vício de iniciativa, pois a proposta para criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções dos servidores da Câmara deveria ser apresentada pela Mesa Executiva e não por vereador, individualmente. O parecer jurídico também afirma haver ilegalidade na implementação de despesa até 31 de dezembro de 2021, em virtude da vedação prevista pela lei complementar federal nº 176/20. O Departamento Financeiro informou que a despesa se enquadraria na rubrica “Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica”, que, até o momento, no orçamento de 2021, possui saldo orçamentário de R\$ 670.215,43. A Assessoria de Comunicação/Serviço de Multimídia afirmou que, em eventos totalmente remotos, não haveria necessidade de comprar equipamentos ou contratar pessoal para o setor, mas em atividades 100% presenciais ou híbridas, seria necessário adquirir equipamentos de vídeo, com custos a serem orçados. No caso específico dos eventos híbridos (com participantes em meio remoto e outros presencialmente), também seria necessário contratar mais dois servidores para o setor. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Permissão de uso (PI nº 275/2021) – Tendo em vista a vigência da lei nº 10.333, de 25 de outubro de 2007, o vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que informe, com o envio de documentação comprobatória, se foi outorgada a permissão de uso de área de terras localizada na Rua Nicolau Soares da Silva, contendo um Ginásio de Esportes, de propriedade do Município, em sua totalidade. Em caso de resposta negativa, solicita informação sobre a quantidade remanescente de terras e, ainda, se o permissionário faz uso do espaço que lhe foi permitido.

Situação de imóvel (PI nº 276/2021) – O vereador Eduardo Tominaga (DEM) solicita ao prefeito que informe, com o envio de documentação comprobatória, se o imóvel localizado na Rua Geraldo Caolo Quintão, nº 131, pertence ao Município ou a algum órgão da administração indireta. Em caso de resposta positiva, pede que informe se o imóvel está cedido e/ou conveniado para a utilização por alguma instituição.

Vacinação (PI nº 277/2021) – A vereadora Profª Sonia Gimenez (PSB) requer ao prefeito que informe, por meio da Autarquia Municipal de Saúde, o número de pessoas vacinadas com a primeira dose e o número dos que estão com a aplicação da segunda dose em atraso até a presente data.

Alvará de funcionamento (PI nº 278/2021) – A vereadora Profª Sonia Gimenez (PSB) e o vereador Santão (PSC) solicitam ao prefeito que informe, com o envio de documentação comprobatória, se o estabelecimento situado na Avenida da Liberdade, n.º 908, possui alvará de funcionamento. Em caso de resposta positiva, questionam se o alvará de funcionamento condiz com as atividades exercidas.

Arco Leste (PI nº 279/2021) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito que informe se o projeto original do trecho quatro do Arco Leste continha previsão de construção de viaduto ligando a Avenida das Américas à Avenida Dez de Dezembro, em direção à PR-445. Em caso positivo, solicita informações sobre o valor dos recursos do PAC 2, do governo federal, destinado à construção, bem como a empresa responsável pela obra. Em caso de resposta negativa às indagações anteriores, pede que informe as alterações do projeto para suprir e substituir o viaduto.

INDICAÇÃO

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

Liberação de público em eventos esportivos (In nº 2.605/2021) – A vereadora Profª Sonia Gimenez (PSB) solicita ao governador do Paraná e ao prefeito de Londrina a liberação de até 30% dos ingressos em eventos esportivos em estádios, ginásios, quadras e arenas para participantes que já estejam devidamente imunizados contra a covid-19. Os protocolos da Organização Mundial da Saúde deverão ser mantidos, e os torcedores deverão obrigatoriamente apresentar carteira de vacinação ao ingressarem nesses espaços.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
----------------------------	----------------	--

Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br